Santos Cidade Educadora

Cidade do Cinema
Membro da UNESCO
United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXIX • Nº 7025 • Sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO 1
FINANÇAS 5
GESTÃO 7
PROCURADORIA GERAL 14
SERVIÇOS PÚBLICOS 35
MEIO AMBIENTE 37
EDUCAÇÃO 38
TURISMO 39
SAÚDE 39
SEGURANÇA 41
IPREV 42
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE 42
CET 43
CÂMARA 45
CONSELHOS 46

DECRETO Nº 7.975
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CACHÊ ÀS ESCOLAS DE SAMBA PARTICIPANTES DO CAMPEONATO SANTISTA DE ESCOLAS DE SAMBA – CARNAVAL 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Santos concederá cachê às Escolas de Samba, sediadas no Município, participantes do Campeonato Santista de Escolas de Samba – Carnaval 2018, desde que atendidas às exigências da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O recebimento do cachê obriga a participação nos dias e horários programados para os desfiles oficiais pré-carnavalescos, quando a Escola de Samba for convocada pela Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º O recebimento do cachê referido no artigo anterior fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso.

§ 2º O não cumprimento da programação oficial resultará em responsabilidade dos diretores administrativos da agremiação faltosa, nos termos da lei, sem prejuízo da obrigação de sujeitar-se às penalidades regulamentares.

Art. 3º O recebimento do cachê, no montante de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para cada agremiação pertencente ao Grupo Especial, dar-se-á da seguinte forma:

I – a primeira parcela, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será repassada após a assinatura do termo de compromisso;

II – a segunda parcela, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), será repassada no dia 12 de fevereiro de 2018.

Art. 4º O recebimento do cachê, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cada agremiação pertencente ao Grupo de Acesso, dar-se-á da seguinte forma:

I – a primeira parcela, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será repassada após a assinatura do termo de compromisso;

II – a segunda parcela, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será repassada no dia 12 de fevereiro de 2018.

Art. 5º O enquadramento das Escolas de Samba no Grupo Especial ou no Grupo de Acesso, para fins do disposto nos artigos 3º e 4º deste decreto, observará o Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2017.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pela Dotação Orçamentária nº (20180617) 18.10.3.3.90.39.00.23.695.0043.2 127 011100000.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.976
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DAS LINHAS CONVENCIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) o valor da tarifa das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0:00 hora do dia 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica reajustado para R$ 2,00 (dois reais) o valor da tarifa aos domingos, para passageiro que utilizar o cartão eletrônico, tipo "cartão magnético", para pagamento da passagem das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0:00 hora do dia 14 de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica reajustado para R$ 2,00 (dois reais) o valor da tarifa escolar das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0:00 hora do dia 14 de janeiro de 2018.

Art. 4º Fica concedida a gratuidade da tarifa para passageiro menor de 5 (cinco) anos de idade, das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.977
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.809, DE 12 DE JULHO DE 2017, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR DESLIZAMENTO DE SOLO (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.809, de 12 de julho de 2017, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", conforme a classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Deslizamento de solo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique–se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.978
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.808, DE 12 DE JULHO DE 2017, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR DESLIZAMENTO DE SOLO (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.808, de 12 de julho de 2017, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", conforme a classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Deslizamento de solo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique–se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.979
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

INSTITUI A COMISSÃO CONSULTIVA DE CONTRATOS DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Consultiva de Contratos de Gestão, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 803, de 19 de julho de 2013, com atribuição e competência para apreciar e deliberar sobre a celebração de contratos de gestão.

Parágrafo único. A Comissão Consultiva de Contratos de Gestão vincula-se administrativamente à Ouvidoria, Transparência e Controle, que fornecerá o suporte administrativo e material necessário ao seu funcionamento.

Art. 2º Compete à Comissão Consultiva instituída por este decreto:

I – auxiliar o Prefeito Municipal na decisão sobre a celebração de contratos de gestão, nos termos da Lei Complementar nº 803, de 19 de julho de 2013;

II – receber propostas de contratos de gestão que lhe foram encaminhadas pela Ouvidoria, Transparência e Controle;

III – apreciar as propostas de contratos de gestão, propondo as alterações que reputar convenientes e oportunas, com a devida motivação;

IV – pronunciar-se, após análise, sobre a celebração de contratos de gestão, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 803, de 19 de julho de 2013;

V – desempenhar outras funções correlatas às suas competências legais.

Art. 3º A Comissão Consultiva de Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação.

§ 1º Cada representante indicado terá um suplente.

§ 2º Os integrantes da Comissão instituída por este decreto serão nomeados por portaria da Ouvidoria, Transparência e Controle.

§ 3º As funções dos membros da Comissão Consultiva de Contratos de Gestão não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.673, de 15 de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 991
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2017 – AUTOR: VERADOR KENNY PIRES MENDES)

PROÍBE A NOMEAÇÃO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE PARA OS CASOS QUE ESPECIFÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 991

Art. 1º Fica vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 411, de 18 de setembro de 2000.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:

PORTARIA Nº 083-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, ***exonera, a pedido,*** a partir de 03 de janeiro de 2018, a Sra. ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES, registro nº 21.768-7, do cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de janeiro de 2018.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 015-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. 255065/2017-58,
PUBLICADA EM 03/01/2018.

Onde se lê:

..., no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Leia-se:

..., no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 002/2018-GPM
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 216/2017-GPM, de 27 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Subprefeitura da Zona Noroeste):

Titular: Acácio Fernandes Egas;

Suplente: Carlos Eduardo da Silva;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO DE SANTOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 003/2018-GPM
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 212/2017-GPM, de 27 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Subprefeitura da Zona Noroeste):

Titular: Acácio Fernandes Egas;

Suplente: Carlos Eduardo da Silva;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO DE SANTOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 004/2018-GPM
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º da Portaria nº 152/2017-GPM, de 30 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Luiz Antoni**o** da Silva;

Suplente: Idreno de Almeida;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO DE SANTOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 005/2018-GPM
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º da Portaria nº 159/2017-GPM, de 06 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Luiz Antonio da Silva;

Suplente: Idreno de Almeida;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO DE SANTOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 006/2018-GPM
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor **Humberto Martinez de Souza**, Secretário-Adjunto de Assistência Social, para responder pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 03 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO DE SANTOS EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

COMUNICADO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
PAGAMENTO A PARTIR DE 05/01/2018
FONTES DE RECURSOS:- SEAS,SEGES,SECOM

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: FSB Divulgação Ltda ; PA: 76482/17-17; NFS-e 49; valor R$ 253.324,94; venc.: 29/11/17; motivo: 07.

Empresa: Golden Food Com. Exp. Alim. Eireli; PA: 42095/17-41; NFS-e 2657 a 2662; valor R$ 58.946,60; venc.: 10/08/17; motivo: 29.

Empresa: Primehost do Brasil Serviços de Internet Ltda; PA: 46521/17-80; NFS-e 3948; valor R$ 128.450,94; venc.: 30/07/17; motivo: 39.

Empresa: Security Web Informática ltda; PA: 30251/17-68; NFS-e 3222; valor R$ 22.619,57; venc.: 05/06/17; motivo: 62.

Empresa: Sete Meia Telecomunicações Ltda; PA: 54975/17-42; NFS-e 94829; valor R$ 11.250,00; - PA: 54984/17-33; valor R$ 11.250,00; venc.: 22/08/17; motivo 43.

JUSTIFICATIVAS:

7 – O não pagto motiva a interrupção da publicação de atos e editais no Diário Oficial.

26 – O não fornecimento de Cestas Básicas e implica em aumento de vulnerabilidade Social, (alimentos).

39 - Evitar descontinuidade de serviços essenciais para licenças de Internet, hospedagem de caixas postais, software e gerenciadores de banco de dados.

43 – O não pagto implicaria na suspensão de serviços de infraestrutura de TI, tais como Link da Internet, hospedagem da seleção e locação da MICROSOFT, afetando as atividades administrativas da Saúde, Educação, Finanças, etc....

62 – Manter prestação de serviços de Licenças de Softwares, Programas de Antivírus e Vacinas contra vírus.

Santos, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOURO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DEFEMP 003/2018

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que ficam convocados todos os permissionários de licenças do comércio ambulante a comparecerem do dia 15/01/2018 até o dia 16/03/2018 ao POUPATEMPO – RUA JOÃO PESSOA, 246 – CENTRO, na seção de Triagem da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira das 08h00 às 17h00 e aos sábados das 08h00 às 13h00, a fim de renovar a licença para o exercício de 2018.

Os permissionários deverão entregar os seguintes documentos:

01 – Requerimento Simples, fornecido na Triagem da Prefeitura no POUPATEMPO;

02 – Atestado de saúde com validade de até 01 (um) ano;

03 – RG, CPF ou CNH ;

04 – Comprovante de residência;

05 – Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);

06 – Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos;

07 – Autorização prévia, por escrito, de pagamento da "Contribuição Sindical" do ano de 2018, fornecida pelo Sindicato dos Ambulantes;

08 – Foto 5X5.

Os ambulantes licenciados para o ramo alimentício cuja validade do curso de manipulação de alimentos estiver vencida, deverão apresentar novo certificado.

O não atendimento aos prazos acima mencionados, implicará na imediata suspensão da atividade no comércio ambulante e ficará o permissionário sujeito à cassação da licença, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 3531/68, art. 455, 457 § 1º, 460 e 467 § 2º).

GISLEINE PONTES POLVERINI
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS
DEFEMP/SEFIN EM SUBSTITUIÇÃO

P.A. 84283/2017-38 – TATIANA CLAURE BARRON; P.A. 84018/2017-87 – LUIZ ANTONIO MENEZES DOS SANTOS; P.A. 85151/2017-32 – EDISON PAÚL CABASCANGO QUILUMBAQUIN - "INDEFIRO" face à manifestação da SEFIS-AMB; P.A. 88197/2017-40 –DARA TAPARA QUISPE; P.A. 88142/2017-58 – FRANCISCA QUISPE FERNANDEZ – "DEFIRO" face à manifestação da SEFIS-AMB; P.A. 88261/2017-47 - RAFAEL DO NASCIMENTO CHAVES – "INDEFIRO"

face à manifestação da SEFIS-AMB com base art. 622 §2º da Lei 3531/68; P.A. 78358/2017-51 – GENESIO DE PAULA – "INDEFIRO" face à manifestação da SEFIS-AMB por falta de amparo legal; P.A. 73233/2017– 06 – NATHAN NEVES DOS SANTOS - – "INDEFIRO" face à manifestação da SEFIS-AMB e DGM.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 02/2018 – SEFIS-ISS
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 3940 em nome de ARBORE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.5343715/0001-50, situado à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 1050 – conjunto 19 – SÃO PAULO – SP - CEP 05.640-001.

No Dia 13 de Fevereiro de 2017, para os fins previstos no § único do artigo 173 do Código Tributário Nacional, lavramos o presente termo, em conformidade com os artigos 194 a 200 do Código Tributário Nacional, com o intuito de CIENTIFICAR o contribuinte acima identificado do termo de início de ação fiscal para verificação do recolhimento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre os serviços prestados e tomados.

Processo Fiscal nº 11377/2017-89.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 03/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura da Intimação nº 2205 em nome de ARBORE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.534.715/0001-50, situado à Av. Doutor Guilherme Dumont Villares nº 1050 – cj. 19 SÃO PAULO – SP - CEP - 05640-001

Data da lavratura: 17/04/2017.

Pelo presente termo, fica o contribuinte acima intimado a apresentar o(s) seguinte(s) documentos relativo aos seguintes lançamentos do livro diário:

Ano 2014 – lançamento nº

I) 249 – R$ 10.606,59
II) 302 – R$ 300.000,00
III) 303 – R$ 100.000,00
IV) 362 – R$ 31.039,18
V) 400 – R$ 315.000,00
VI) 497 – R$ 90.000,00
VII) 498 – R$ 100.000,00
VIII) 665 – R$ 100.000,00
IX) 689 – R$ 100.000,00
X) 719 – R$ 40.000,00
XI) 1064 – R$ 7.000,00
XII) 1065 – R$ 23.000,00
XIII) 1165 – R$ 808.353,10
XIV) 1217 – R$ 45.637,52
XV) 1394 – R$ 135.818,95
XVI) 1544 – R$ 82.000,00
XVII) 1563 – R$ 7000,00
XVIII) 1564 – R$ 14,55 – NF 25 – LN TOPOGRAFIA
XIX) 1579 – R$ 100.000,00
XX) 1612 – R$ 959,03
XXI) 1613 – R$ 788,76
XXII) 1614 – R$ 466,69
XXIII) 1618 – R$ 833,20
XXIV) 1629 – R$ 18.000,00
XXV) 1638 – R$ 10.000,00 – NF 103 – RPO
XXVI) 1640 – R$ 20.504,56
XXVII) 1716 – R$ 400,64
XXVIII) 2053 – R$ 22180,00 – NF 690
XXIX) 2189 – R$ 300.000,00
XXX) 2279 – R$ 200.000,00
XXXI) 2322 – R$ 180,28
XXXII) 2324 – R$ 751,05
XXXIII) 2445 – R$ 146,03
XXXIV) 2568 – R$ 35.910,44
XXXV) 2939 – R$ 220.000,00
XXXVI) 2966 – R$ 29.000,00
XXXVII) 2980 – R$ 24.316,80
XXXVIII) 2989 – R$ 608.530,85
XXXIX) 3054 – R$ 5883,33
XL) 3055 – R$ 5600,00
XLI) 3058 – R$ 3500,00
XLII) 3063 – R$ 1000,00
XLIII) 3064 – R$ 950,00
XLIV) 3066 – R$ 690,00
XLV) 3067 – R$ 450,00
XLVI) 3126 – R$ 350.828,27
XLVII) 3180 – R$ 12.400,0
XLVIII) 3182 – R$ 333,00
XLIX) 3184 – R$ 220,00
L) 3363- R$ 77,31
LI) 3523 – R$ 390.000,00
LII) 3638 – R$ 450,00
LIII) 3640 – R$ 6364,24
LIV) 3687 – R$ 40.000,00
LV) 3709 – R$ 250,00
LVI) 3746 – R$ 527,15
LVII) 3747 – R$ 27,52
LVIII) 3748 – R$ 3,30
LIX) 3761 – R$ 8499,66
LX) 3764 – R$ 27.665,84
LXI) 4316 – R$ 12,80

LXII) 4346 – R$ 24903,20
LXIII) 4347 – R$ 2562,69
LXIV) 4348 – R$ 546,67
LXV) 4349 – R$ 314,91
LXVI) 4352 – R$ 33,00
LXVII) 4355 – R$ 270.920,24
LXVIII) 4375 – R$ 3762,19
LXIX) 4450 – R$15120,87
LXX) 4451 – R$ 15.433,19 – NF 3588 – SOMIX
LXXI) 4452 – R$ 11202,12
LXXII) 4504 – R$ 6200,00
LXXIII) 4620 – R$ 798,12
LXXIV) 4621 – R$ 190,54
LXXV) 4705 – R$ 5444,44
LXXVI) 4706 – R$ 171,97
LXXVII) 4707 – R$ 11155,89
LXXVIII) 4766 – R$ 2500,00
LXXIX) 4964 – R$ 15120,86
LXXX) 5244 – 341.111,58
LXXXI) 5261 – R$ 6000,00
LXXXII) 5344 – R$ 95,25
LXXXIII) 5369 – R$ 640,00
LXXXIV) 5370 – R$ 18480,00
LXXXV) 5459 – R$ 894,18
LXXXVI) 5546 – R$ 286,90
LXXXVII) 5609 – R$ 5444,44
LXXXVIII) 5701 – R$ 642,46
LXXXIX) 5728 – R$ 43,75
XC) 5732 – R$ 7373,72
XCI) 5765 – R$ 574,39
XCII) 5836 – R$ 2012,79
XCIII) 5837 – R$ 170,95
XCIV) 5838 – R$ 316,26
XCV) 5857 – R$ 106,60
XCVI) 5881 – R$ 46.331,92
XCVII) 5882 – R$ 15.843,51
XCVIII) 5883 – R$ 5.000,00
XCIX) 5884 – R$ 124.161,92
C) 6036 – R$ 11092,35
CI) 6265 – R$ 420,00
CII) 6299 – R$ 364.484,84
CIII) 6380 – R$ 12022,01
CIV) 6485 – R$ 894,17
CV) 6509 – R$ 11.258,35
CVI) 6528 – R$ 2836,40
CVII) 6538 – R$ 650,00
CVIII) 6553 – R$ 6753,94
CIX) 6619 – R$ 14818,18
CX) 6621 – R$ 2038,78
CXI) 6622 – R$ 24,96
CXII) 6623 – R$ 245,35
CXIII) 6624 – R$ 226,36
CXIV) 6625 – R$ 949,44
CXV) 6630 – R$ 137,84
CXVI) 6662 – R$ 6200,00
CXVII) 6812 – R$ 316.733,39
CXVIII) 6856 – R$ 5444,44
CXIX) 6949 – R$ 184,90
CXX) 6982 – R$ 300.000,00
CXXI) 7047 – R$ 1054,94
CXXII) 7048 – R$ 580,74
CXXIII) 7049 – R$ 864,32
CXXIV) 7054 – R$ 12935,99
CXXV) 7055 – R$ 3107,64
CXXVI) 7129 – R$ 3929,75
CXXVII) 7130 – R$ 32332,17
CXXVIII) 7131 – R$ 15399,29
CXXIX) 7132 – R$ 10228,09
CXXX) 7133 – R$ 3629,91
CXXXI) 7186 – R$ 30.401,13
CXXXII) 7274 – R$ 6.116,15
CXXXIII) 7275 – R$ 53.563,87
CXXXIV) 7519 – R$ 54.195,04 – NF 729
CXXXV) 7520 – R$ 552.464,03
CXXXVI) 7521 – R$ 53.071,45 – Nfs 729 E 736
CXXXVII) 7522 – R$ 12.120,28
CXXXVIII) 7579 – r$ 9091,78
CXXXIX) 7608 - R$ 9546,35
CXL) 7634 – R$ 4500,00
CXLI) 7775 – R$ 5000
CXLII) 7778 – R$ 900,00
CXLIII) 7782 – R$ 14818,18
CXLIV) 7887 – R$ 120,30
CXLV) 7910 – R$ 1100,00
CXLVI) 8004 – R$ 215,95
CXLVII) 8029 – R$ 329.881,67
CXLVIII) 8046 – R$ 8354,50
CXLIX) 8047 – R$ 5824,29
CL) 8339 – R$ 250,00
CLI) 8348 – R$ 73.899,85 – NF 88 – GILSON GOMES PEREIRA ME
CLII) 8453 – R$ 6705,00
CLIII) 8477 – R$ 206,16
CLIV) 8478 – R$ 430,87
CLV) 8517 – R$ 1500,00
CLVI) 8814 – R$ 42581,41
CLVII) 8831 – R$ 600.000,00
CLVIII) 8845 – R$ 8629,41
CLIX) 8846 – R$ 5444,44
CLX) 8856 – R$ 955,45
CLXI) 8981 – R$ 145,50
CLXII) 9017 – R$ 450,00
CLXIII) 9115 – R$ 900,00
CLXIV) 9335 – R$ 8536,43
CLXV) 10088 – R$ 71.881,34
CLXVI) 10189 – R$ 283.000,00
CLXVII) 10887 – R$ 45.000,00 – NF 750
CLXVIII) 11368 – R$ 71.881,34
CLXIX) 11624 – R$ 57.135,00 – NF 753
CLXX) 11690 – R$ 8.401,28 – NF 750
CLXXI) 11716 – R$ 31.184,84 – NF 755
CLXXII) 12007 – R$ 30.000,00 – NF 756

ANO 2015
a) 128 – R$ 69.757,90 – NF 761
b) 235 – R$ 75.721,61 – NF 760
c) 1035 – R$ 98.415,28 – NF 766/767
d)1036 – R$ 72.720,97 – NF 766/767

e) 1700 – R$ 82.429,74 – NF 776
f) 1724 – R$ 87.980,12 – NF 779
g) 2685 – R$ 76550,88 – NF 784
h) 2686 – R$ 100.021,53 – NF 785

Processo: 11377/2017-89
Prazo: 05 (cinco) dias úteis
Obs.: Findo o prazo acima o contribuinte/responsável tributário estará sujeito à multa de R$ 1.626,08 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) pelo não cumprimento da presente intimação, conforme art. 81, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 3750/71 (Código Tributário do Município).
Local onde deve apresentar a documentação: Rua Dom Pedro II nº 25 – 2º Andar – SEFIS-ISS – Centro – Santos/SP – CEP: 11.010-080 – Telefone: (13) 3201-5025 – PLANTÃO - segunda a sexta-feira – 9h00 – 17h00.
Santos, 17 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 04/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura da Intimação nº 2213 em nome de ARBORE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.534.715/0001-50, situado à Av. Doutor Guilherme Dumont Villares nº 1050 – cj. 19 SÃO PAULO – SP - CEP - 05640-001
Data da lavratura: 04/10/2017.
Pelo presente termo, fica o contribuinte acima intimado a apresentar os documentos relativos aos seguintes pagamentos realizados pela empresa SFERAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.739.739/0001-24 nas referidas datas, compatibilizando as receitas auferidas e os seus respectivos documentos de aplicação dos valores:

Ano 2013
02/12/2013 – R$ 14.000,00
02/12/2013 – R$ 45.589,61

Ano 2014
13/01/2014 – R$ 10.606,59
13/01/2014 – R$ 80.369,41
14/01/2014 – R$ 100.000,00
15/01/2014 – R$ 31.039,19
20/01/2014 – R$ 90.000,00
29/01/2014 – R$ 100.000,00
30/01/2014 – R$ 40.000,00
05/02/2014 – R$ 23.000,00
05/02/2014 – R$ 7.000,00
21/02/2014 – R$ 82.000,00
24/02/2014 – R$ 100.000,00
25/02/2014 – R$ 18.000,00
07/03/2014 – R$ 22.180,00
25/03/2014 – R$ 1.458,72
26/03/2014 – R$ 35.910,44
03/04/2014 – R$ 29.000,00
04/04/2014 – R$ 608.530,85
13/05/2014 – R$ 354.745,02
02/06/2014 – R$ 362.958,62
01/07/2014 – R$ 462.236,32
01/08/2014 – R$ 605.535,48
01/08/2014 – R$ 54.195,04
01/09/2014 – R$ 600.000,00
06/10/2014 – R$ 306.980,18
07/10/2014 – R$ 75.896,43
08/10/2014 – R$ 3.793,52
10/10/2014 – R$ 9.746,33
13/10/2014 – R$ 17.486,73
14/10/2014 – R$ 5.250,60
15/10/2014 – R$ 47.807,04
16/10/2014 – R$ 89.518,78
20/10/2014 – R$ 11.063,48
21/10/2014 – R$ 120,00
22/10/2014 – R$ 9.798,27
23/10/2014 – R$ 5.824,44
24/10/2014 – R$ 20.000,00
27/10/2014 – R$ 32.839,64
28/10/2014 – R$ 702,59
29/10/2014 – R$ 24.731,21
30/10/2014 – R$ 1.500,00
31/10/2014 – R$ 4.818,19
07/11/2014 – R$ 45.000,00
01/12/2014 – R$ 57.135,00
02/12/2014 – R$ 8.401,28
03/12/2014 – R$ 31.184,84
11/12/2014 – R$ 6.909,77

Ano 2015
05/01/2015 – R$ 69.757,90
08/01/2015 – R$ 1.762,39
05/02/2015 – R$ 98.415,29
05/02/2015 – R$ 72.720,96
02/03/2015 – R$ 82.429,74
03/03/2015 – R$ 87.980,12
01/04/2015 – R$ 100.021,53
01/04/2015 – R$ 76.550,88

Processo: 11377/2017-89
Prazo: 05 (cinco) dias úteis

Obs.: Findo o prazo acima o contribuinte/responsável tributário estará sujeito à multa de R$ 1.626,08 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) pelo não cumprimento da presente intimação, conforme art. 81, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 3750/71 (Código Tributário do Município)
Local onde deve apresentar a documentação: Rua Dom Pedro II nº 25 – 2º Andar – SEFIS-ISS – Centro – Santos/SP – CEP: 11.010-080 – Telefone:

(13) 3201-5025 – PLANTÃO - segunda a sexta-feira – 9h00 – 17h00.

Santos, 04 de outubro de 2017.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 05/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura da Notificação de Débito 8/2018, em nome de Osvaldo Rodrigues Vasques, CPF nº 000.346.708-23, situado à Avenida Floriano Peixoto, 205 sala 82 - Santos – SP.

Processo administrativo: 55.616/2012-71.

Data da lavratura: 02/01/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISSQN no prazo na qualidade de responsável solidário.

Infração: Art. 62-A, incisos III e IV, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o art.42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.05 - §4º do art. 50 da Lei nº 3.750/1971 – Local da obra: R. Braz Cubas, 88 – 2 valores fixos – tratamento das ferragens e retirada da marquise – Valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do art. 56 da Lei nº 3.750/1971; §§4º e 5º do art. 13 combinado com o art. 27 do Decreto nº 3735/2001, e Ordem de Serviço 01/2002-Sefin de 01/10/2002 substituída pela Ordem de Serviço 02/2014-Gab-Sefin de 11/04/2014.

Valor da notificação atualizado até Janeiro/2018: R$ 252,73 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 06/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do Auto de Infração 8/2018, em nome de Osvaldo Rodrigues Vasques, CPF nº 000.346.708-23, situado à Avenida Floriano Peixoto, 205 sala 82 - Santos – SP.

Processo administrativo: 55.616/2012-71.

Data da lavratura: 02/01/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISSQN no prazo na qualidade de responsável solidário.

Infração: Art. 62-A, incisos III e IV, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o art.42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a”, da Lei nº 3.750/1971 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.05 - §4º do art. 50 da Lei nº 3.750/1971 – Local da obra: R. Braz Cubas, 88 – 2 valores fixos – tratamento das ferragens e retirada da marquise – Valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do art. 56 da Lei nº 3.750/1971; §§4º e 5º do art. 13 combinado com o art. 27 do Decreto nº 3735/2001, e Ordem de Serviço 01/2002-Sefin de 01/10/2002 substituída pela Ordem de Serviço 02/2014-Gab-Sefin de 11/04/2014.

Valor do auto: R$ 87,69 (oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 07/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura da Notificação de Débito 10/2018, em nome de Centro de Estudos Unificados Bandeirante, Inscrição Municipal nº 26.021-9, situado à Rua da Constituição, 374 - Santos – SP.

Processo administrativo: 96791/2011-09.

Data da lavratura: 03/01/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISSQN não retido no prazo regulamentar – reforma da fachada.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.05 - §4º do art. 50 da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização 4066 -

Local da obra: R. da Constituição, 374 – Área: 1200 m² (ART 92221220110958211) – Escola – Acabamento Bom – Valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do art. 56 da Lei nº 3.750/1971; §§4º e 5º do art. 13 combinado com o art. 27 do Decreto nº 3735/2001, e Ordem de Serviço 01/2002-Sefin de 01/10/2002 substituída pela Ordem de Serviço 02/2014-Gab-Sefin de 11/04/2014.

Valor da notificação atualizado até Janeiro/2018: R$ 6.503,76 (seis mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 08/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do Auto de Infração 10/2018, em nome de Centro de Estudos Unificados Bandeirante, Inscrição Municipal nº 26.021-9, situado à Rua da Constituição, 374 - Santos – SP.

Processo administrativo: 96791/2011-09.

Data da lavratura: 03/01/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISSQN não retido no prazo regulamentar – reforma da fachada.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o art.42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "d", da Lei nº 3.750/1971 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.05 - §4º do art. 50 da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização 4066 - Local da obra: R. da Constituição, 374 – Área: 1200 m² (ART 92221220110958211) – Escola – Acabamento Bom – Valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do art. 56 da Lei nº 3.750/1971; §§4º e 5º do art. 13 combinado com o art. 27 do Decreto nº 3735/2001, e Ordem de Serviço 01/2002-Sefin de 01/10/2002 substituída pela Ordem de Serviço 02/2014-Gab-Sefin de 11/04/2014.

Valor do auto: R$ 3.251,88 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 09/2018 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 03/01/2018 foi lavrado o Auto de infração 12639, em face de Centro de Estudos Unificados Bandeirante, Inscrição Municipal nº 26.021-9, situado à Rua da Constituição, 374, por não cumprimento da intimação nº 04751 de 19/10/2017 publicada no Diário Oficial do Município de 26/10/2017, conforme Processo nº 96791/2011-09, configurando violação ao Art. 80 da Lei 3750/71 combinado com o Art. 81 do Decreto 3735/01, impondo-lhe multa no valor de R$ 1.674,86, com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Letra "a" da Lei 3750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.12.2017

Processos nº 52.162/2012-59 – Rogério Mendes Cardoso – Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 16.05.2012, mantenha-se a reabertura da inscrição a partir de 20.02.2013, concedida através do P.A. nº 18.196/13-69 e a baixa "ex-officio" a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/16-21; 98.131/2015-04 – Perfil Despachos Aduaneiros e Transportes Ltda: Indeferido de acordo com a manifestação da CONDEPASA; 82.474/2016-84 – Costa e Rodri-

gues Advocacia S/A: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa "ex-officio" a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 8.934/2017-75 – Marcos de Monlevade Tomanik: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2008; 20.887/2017-56 – Gata Import. e Export. Ltda – EPP: Mantemos o indeferimento; 25.260/2017-18 – Humberto Pierry: Revogamos o despacho de 09.06.2017 para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir do exercício de 2014"; 50.854/2017-86 – Anorinda Maria de Lima: Indeferido, face a existência de débitos; 59.566/2017-51 – Cristiane Ferreira de Jesus – Me: Revogamos o despacho de 05.02.2016 para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir de 20.05.2002"; 63.453/2017-78 – Silvia Helena Guedes: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2018.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.12.2017

Processos nº 50.327/2009-71 – João Carlos Santos Relva, 41.017/2010-26 – Marcia Garcia Oliveira da Silva, 58.151/2010-93 – Daniel Rodrigues da Silva, 68.328/2013-30 – Marcia de Oliveira Rodrigues Andrade, 103.557/2016-41 – Projetec-Informática Ltda: Indeferido, em vista da falta de documentação comprobatória; 90.177/2008-84 – Oppuss Embaré Serviços de Apoio Adm. Ltda EPP: Autorizamos a baixa "ex-officio" da I.M. nº 183.499-0 a partir de 28.04.2016; 77.233/2009-30 – Banco Santander (Brasil) S.A.: Revogamos o despacho de 24.01.2012; 42.898/2011-19 – João Soares da Silva Filho: Autorizamos a retificação da testada para 6,18m e da área do terreno para 151,50m², a partir do exercício de 2013; 91.685/2012-57 – Abrahim Bacil Junior: Assunto solucionado através do P.A. nº 100.225/13-62; 19.401/2013-21 – Jaber Makul Hanna Saadi: Indeferido. Requeira a incorporação de lotes junto à Secretaria de Obras; 32.371/2013-67 – Nilson Rodrigues Bispo: Autorizamos a baixa "ex-officio" da I.M. nº 276.371-4 a partir de 23.11.2017; 32.809/2014-05 – Marcelo de Almeida Duarte – Me: Autorizamos a baixa "ex-officio" da I.M. nº 180.994-1 a partir de 13.09.2017; 101.630/2016-69 – Armarinho Santista Ltda Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa "ex-officio" a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/16-21; 63.634/2017-12 – Loja de Conveniência Portal Mar Azul Ltda Me: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2008; 74.755/2017-07 – Marazul Distribuidora de Veículos Ltda: Autorizamos o cancelamento da guia nº 5220763; 79.758/2017-74 – Claudio Almeida dos Santos: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 42.882/07.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.12.2017

Processos nº 37.716/2017-48 – Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda, 57.164/2017-76 – Perfil Despachos Aduaneiros Transportes Ltda, 58.259/2017-16 – Pedro Alberto Nunes de Matos, 63.861/2017-84 – Albino Lopes Monteiro, 64.032/2017-55 – Jailton Santos, 65.230/2017-54 – Wilson Roberto dos Reis, 65.324/2017-04 – Joseli da Silva, 65.652/2017-75 – Jose Gouveia, 66.792/2017-70 – Hilton Campos Quintas, 66.891/2017-51 – Ruvens Massaru Akamatu, 66.932/2017-37 – Helena Pereira da Silva, 70.307/2017-26 – Maria Jose de Sousa Requena, 72.334/2017-70 – Edson Carvalho Menezes: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2018; 58.731/2017-20 – A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda, 58.733/2017-55 - A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda: Indeferido, de acordo com o parecer da Condepasa; 18.803/2014-81 – Bruno Góis Simões: Indeferido, em vista da falta de documentação comprobatória. Solicite o desdobramento junto à Secretaria de Obras; 53.391/2015-24 – Empório Nova Geração Pães Doc. Ltda – Epp: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 19.05.2015 e mantenha-se a reabertura concedida através do P.A. nº 48.524/16-68. Quite-se os débitos; 97.962/2016-31 – Premium Officeflex Santos – Com. de Móveis Eireli – Me: Promova-se a baixa na Taxa de Publicidade a partir de 06.12.2016. Quanto a taxa de licença, o assunto foi solucionado através do P.A. nº 74.708/16-38; 32.997/2017-51 – Associação de Famílias de Rotarianos de Santos: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2017; 44.652/2017-87 – Breda Imóveis Participações e Adm. Ltda: Sim, na forma da lei, para as inscrições imobiliárias nº 25.005.006.000, 25.005.007.000 e indeferido para as inscrição imobiliária nº 25.005.008.000, de acordo com o parecer da Condepasa, para o exercício de 2018; 62.829/2017-36 – União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétima Dia: Indeferido por tratar-se de imóvel com uso residencial; 67.265/2017-18 – Dimitrios Salikiotis: Indeferido, em vista da existência de débitos; 75.675/2017-05 – Gráfica e Editora Diário do Litoral Ltda: Indeferido, em vista do parecer da fiscalização; 76.683/2017-61 – Control Union Ltda: Autorizamos o cancelamento da guia nº 5236721; 79.528/2017-14 – Orlando Russo Neto: Restitua-se a importância de R$ 5.229,44 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação de documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça a tesouraria para agendamento; 86.999/2016-80 – Almeida Leite Advogados Associados: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 22.10.2016. Quite-se os débitos.

SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13.001/2018 – processo nº 86.200/2017-81,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem do sistema de iluminação, instalações elétricas e telefonia da pista de desfile, concentração, dispersão e instalações internas do evento "Carnaval 2018", sob o regime de empreitada por preço global, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 17/01/2018 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 17/01/2018 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 ou das 14h30min às 17h00, no seguinte local: Avenida Afonso Schimidt, s/nº – Bairro Areia Branca – Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3229-8822, com o Engº. Paulo Aguina.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 05/01/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5165 e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 04 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13058/2017
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Processo n.º 58399/2017-85

Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de concreto asfáltico usinado, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ser utilizado nos serviços de manutenção de vias públicas, na Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 17/01/2018, às 14:00 horas e a disputa de lances para o dia 17/01/2018 às 15:30 horas.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados a partir de 05/01/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (0xx13) 3201-5165 e e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 04 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14002/2018
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14002/2018– Processo n.º 62706/2017-96,** cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros perecíveis (bife de frango à rolê com cenoura e vagem), para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 18/01/2018 às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/01/2018 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 05/01/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 e e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br

Santos, 04 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar– Centro - Santos,

comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.918/2017, Processo nº 43389/2017-18,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para substituição dos elementos estruturais e de automação da operação de abertura e fechamento das comportas dos canais, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

HABILITADAS:

FKB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

INABILITADAS:

CONSÓRCIO FORTNORT – JCN

Motivos: Não atendeu na íntegra aos subitens 6.1.4.2 – Não comprovou nas certidões de acervo técnico dos profissionais (CAT) a execução de obra semelhante ao objeto referente a substituição dos elementos estruturais de abertura e fechamento das comportas. Somente comprovou a automação do objeto desta licitação; 6.1.4.3 – Não comprovou o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades ao objeto referente a substituição dos elementos estruturais de abertura e fechamento das comportas. Somente comprovou a automação do objeto desta licitação.

SPALLA ENGENHARIA EIRELI

Motivos: Não atendeu na íntegra aos subitens 6.1.4.2 – Não comprovou nas certidões de acervo técnico do profissional (CAT) a execução de obra semelhante ao objeto; 6.1.4.3 – Não comprovou o desempenho e atividade pertinente e compatível em características e quantidades ao objeto.

Santos, 04 de janeiro de 2.018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Sem Vencimentos

Processo nº252821/2017-32-KATIA DE CASSIA DOMBOSCO-Indefiro nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84, conforme manifestação da SMS.

Abono Permanência

Processo nº 237751/2017-83 - MARILENE DA SILVA BARROS - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR. Assunto sendo tratado através do processo nº 237750/2017-11.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Processos nºs: 4091/1999-01: Zilda Monica Pereira Peixoto – Revogo o despacho exarado em 07/04/99 em face da manifestação da SEBDIR; 91010/2016-12: Vera Ines Fell – Nada há que atender em face da manifestação da CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Processos nºs: 90337/2016-69: Marcia Helena Borges de Souza – Indeferido em face da manifestação da CCP; 17854/2017-29: Samanta Santos de Almeida – Indeferido em face da manifestação da PROTRAB; 18771/2017-39: Julia Camargo – Indeferido em face da manifestação da PROTRAB exarada no PA 17854/2017-29.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, solicito que o Sr. **OTAVIANO FERNANDO VIEIRA ABRANTES**, registro 15.534-1, compareça no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação deste, na rua Riachuelo n°104-Centro/Santos, na Seção de Controle de Pessoal I, para tratar de assunto referente ao processo administrativo n° 33520/2016-01.

O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2° a 6° das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30.

ANDRESSA SANTOS CARMO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I
CCP/DEGEPAT/SEGES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocada a servidora **LUCIANE DO SACRAMENTO,** registro 33.745-1, lotada na SEDUC, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

ANDRESSA SANTOS CARMO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I
CCP/DEGEPAT/SEGES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **DOMINGOS PARDAL BRAZ,** registro **33.589-3,** lotado na **SEDUC,** para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

ANDRESSA SANTOS CARMO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I
CCP/DEGEPAT/SEGES

PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **GILBERTO PEREIRA LINS - ME (CNPJ n° 02.678.990/0001-47)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **GILBERTO PEREIRA LINS (CPF nº 199.340.248-96)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523057-6/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GILBERTO PEREIRA LINS - ME (CNPJ n° 02.678.990/0001-47)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GILBERTO PEREIRA LINS - ME (CNPJ n° 02.678.990/0001-47)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31705/2009**, Execução Fiscal nº **523057-6/2009**, valor **R$ 1.140,34**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANZAI & ANZAI LTDA - ME (CNPJ n° 02.952.912/0001-99)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FERNANDO ANZAI E MIYOKO ANZAI (CPF nº 255.322.918-61 e 025.434.468-26)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **522232-9/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANZAI & ANZAI LTDA - ME (CNPJ n° 02.952.912/0001-99)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANZAI & ANZAI LTDA - ME (CNPJ n° 02.952.912/0001-99)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30749/2009**, Execução Fiscal nº **522232-9/2009** , valor **R$ 1.444,23**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RECOVERY CAR CENTER S/C LTDA (CNPJ n° 01.447.862/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SILVIO DE SÁ ALVES e NEUZA DA SILVA DE SÁ (CPF nº 052.389.398-17 e 246.145.368-32)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **522185-0/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RECOVERY CAR CENTER S/C LTDA (CNPJ n° 01.447.862/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RECOVERY CAR CENTER S/C LTDA (CNPJ n° 01.447.862/0001-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30701/2009**, Execução Fiscal nº **522185-0/2009** , valor **R$ 1.444,23**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **I. J. DA SILVA LINGERIE -**

ME (CNPJ n° 06.863.636/0001-43), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **IVAN JOSÉ DA SILVA (CPF nº 503.227.373-20)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **520403-7/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **I. J. DA SILVA LINGERIE - ME (CNPJ n° 06.863.636/0001-43)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **I. J. DA SILVA LINGERIE - ME (CNPJ n° 06.863.636/0001-43)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28197/2010**, Execução Fiscal nº **520403-7/2010**, valor **R$ 1.601,14** , em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALVES & SYMANOWICZ LTDA - ME (CNPJ n° 02.590.173/0001-32)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALEXANDRA SYMANOWICZ FERNANDES, HILDA APARECIDA ALVES SYMANOWICZ e SORAYA SYMANOWICZ DA SILVA (CPF nº 108.517.158-26, 252.316.328-48 e 070.125.388-64)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **522220-0/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALVES & SYMANOWICZ LTDA - ME (CNPJ n° 02.590.173/0001-32)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALVES & SYMANOWICZ LTDA - ME (CNPJ n° 02.590.173/0001-32)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30737/2009**, Execução Fiscal nº **522220-0/2009**, valor **R$ 1.444,23** , em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA SOLDA - ME (CNPJ n° 03.397.117/0001-49)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA (CPF nº 078.653.208-41)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523061-3/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA SOLDA - ME (CNPJ n° 03.397.117/0001-49)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA SOLDA - ME (CNPJ n° 03.397.117/0001-49)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31709/2009**, Execução Fiscal nº **523061-3/2009** , valor **R$ 1.140,34**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS ONOFRE DAMAS - SANTOS - ME (CNPJ n° 05.494.381/0001-26)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CARLOS ONOFRE DAMAS (CPF nº 429.464.416-87)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido,

expedido nos autos de Execução Fiscal nº **520260-3/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS ONOFRE DAMAS - SANTOS - ME (CNPJ n° 05.494.381/0001-26)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS ONOFRE DAMAS - SANTOS - ME (CNPJ n° 05.494.381/0001-26)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e de exercício **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28625/2009**, Execução Fiscal nº **520260-3/2009** , valor **R$ 1.697,70**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDERSON CUNHA NASCIMENTO - ME (CNPJ n° 01.870.430/0001-27)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANDERSON CUNHA NASCIMENTO (CPF nº 159.088.128-11)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **519302-4/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDERSON CUNHA NASCIMENTO - ME (CNPJ n° 01.870.430/0001-27)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDERSON CUNHA NASCIMENTO - ME (CNPJ n° 01.870.430/0001-27)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27635/2009**, Execução Fiscal nº **519302-4/2009** , valor **R$ 1.697,70**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARNALDO TEIXEIRA - MERCEARIA - ME (CNPJ n° 03.352.073/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ARNALDO TEIXEIRA (CPF nº 151.275.598-20)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517412-1/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARNALDO TEIXEIRA - MERCEARIA - ME (CNPJ n° 03.352.073/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARNALDO TEIXEIRA - MERCEARIA - ME (CNPJ n° 03.352.073/0001-30)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25365/2009**, Execução Fiscal nº **517412-1/2009** , valor **R$ 2.913,76**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALEX ALONSO DE SOUZA - ME (CNPJ n° 08.539.131/0001-53)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALEX ALONSO DE SOUZA (CPF nº 249.862.038-94)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **520767-5/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALEX ALONSO DE SOUZA - ME (CNPJ n° 08.539.131/0001-53)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALEX ALONSO DE SOUZA - ME (CNPJ n° 08.539.131/0001-53)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29157/2009**, Execução Fiscal nº **520767-5/2009**, valor **R$ 1.697,70**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SECT MARES COMÉRCIO EXTERIOR, REPRESENTAÇÕES & ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - ME (CNPJ n° 00.682.059/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **OSCAR MOUTINHO FILHO e TELMA LOPES MOUTINHO (CPF nº 299.731.478-04 e 263.773.188-55)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524416-8/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SECT MARES COMÉRCIO EXTERIOR, REPRESENTAÇÕES & ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - ME (CNPJ n° 00.682.059/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SECT MARES COMÉRCIO EXTERIOR, REPRESENTAÇÕES & ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - ME (CNPJ n° 00.682.059/0001-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27853/2006**, Execução Fiscal nº **524416-8/2006**, valor **R$ 3.919,91**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES - ME (CNPJ n° 07.321.410/0001-83)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES (CPF nº 332.784.388-09)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525654-8/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES - ME (CNPJ n° 07.321.410/0001-83)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES - ME (CNPJ n° 07.321.410/0001-83)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31735/2008**, Execução Fiscal nº **525654-8/2008**, valor **R$ 972,46**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MATEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (CNPJ n° 01.235.156/0001-14)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCO ANTONIO PINHEIRO MATEUS e RICARDO PINHEIRO MATEUS (CPF nº 134.083.498-78 e 250.627.858-39)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524438-0/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MATEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (CNPJ n° 01.235.156/0001-14)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quan-

tos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MATEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (CNPJ n° 01.235.156/0001-14)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27875/2006** , Execução Fiscal nº **524438-0/2006**, valor **R$ 3.919,91**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NALGEDE FÉLIX DE ALMEIDA - ME (CNPJ n° 61.427.753/0001-72)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **NALGEDE FÉLIX DE ALMEIDA (CPF nº 730.373.978-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521754-0/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NALGEDE FÉLIX DE ALMEIDA - ME (CNPJ n° 61.427.753/0001-72)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NALGEDE FÉLIX DE ALMEIDA - ME (CNPJ n° 61.427.753/0001-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27617/2008**, Execução Fiscal nº **521754-0/2008**, valor **R$ 1.798,25**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROYALLE VEÍCULOS LTDA (CNPJ n° 67.917.435/0001-76)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RUI JORGE GONÇALVES (CPF nº 140.396.568-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **519032-1/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROYALLE VEÍCULOS LTDA (CNPJ n° 67.917.435/0001-76)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROYALLE VEÍCULOS LTDA (CNPJ n° 67.917.435/0001-76)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27357/2009**, Execução Fiscal nº **519032-1/2009**, valor **R$ 1.697,70**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULO SÉRGIO ARBID VILLARINHO (CNPJ n° 00.582.870/0001-16)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PAULO SÉRGIO ARBID VILLARINHO (CPF nº 169.594.678-29)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **519169-6/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULO SÉRGIO ARBID VILLARINHO (CNPJ n° 00.582.870/0001-16)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PAULO SÉRGIO ARBID VILLARINHO (CNPJ n° 00.582.870/0001-16)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Có-

digo de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27501/2009** , Execução Fiscal nº **519169-6/2009**, valor **R$ 1.697,70**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS AUGUSTO LOUREIRO MACHADO - ME (CNPJ n° 02.735.817/0001-33)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CARLOS AUGUSTO LOUREIRO MACHADO (CPF nº 264.555.778-33)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533369-9/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS AUGUSTO LOUREIRO MACHADO - ME (CNPJ n° 02.735.817/0001-33)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS AUGUSTO LOUREIRO MACHADO - ME (CNPJ n° 02.735.817/0001-33)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34265/2007** , Execução Fiscal nº **533369-9/2007**, valor **R$ 1.471,40**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AUTO HUM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ n° 03.436.252/0001-56)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **AILTON SILVA SOUZA e ALDENOR SILVA SOUZA (CPF nº 082.051.268-01 e 025.564.328-45)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **522047-9/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AUTO HUM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ n° 03.436.252/0001-56)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AUTO HUM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ n° 03.436.252/0001-56)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27917/2008** , Execução Fiscal nº **522047-9/2008**, valor **R$ 1.798,25**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BRASA PIZZAS LTDA - ME (CNPJ n° 06.986.902/0001-25)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JUSSARA RODRIGUES COELHO e CLÁUDIO JORGE ALVES (CPF nº 080.599.918-33 e 130.485.958-48)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518969-7/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BRASA PIZZAS LTDA - ME (CNPJ n° 06.986.902/0001-25)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BRASA PIZZAS LTDA - ME (CNPJ n° 06.986.902/0001-25)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo

de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27283/2009**, Execução Fiscal nº **518969-7/2009**, valor **R$ 1.748,29**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RESTAURANTE DO ARMAZÉM DE BAGAGEM LTDA - ME (CNPJ n° 54.774.724/0001-11)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FERNANDO GALHARDO NETO (CPF nº 782.036.358-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518904-1/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RESTAURANTE DO ARMAZÉM DE BAGAGEM LTDA - ME (CNPJ n° 54.774.724/0001-11)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RESTAURANTE DO ARMAZÉM DE BAGAGEM LTDA - ME (CNPJ n° 54.774.724/0001-11)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27209/2009** , Execução Fiscal nº **518904-1/2009**, valor **R$ 1.842,87**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L. T. T. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (CNPJ n° 05.754.279/0001-12)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **THIAGO LIMERES MARTINS (CPF nº 288.883.978-41)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **520195-3/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L. T. T. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (CNPJ n° 05.754.279/0001-12)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **L. T. T. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (CNPJ n° 05.754.279/0001-12)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28557/2009**, Execução Fiscal nº **520195-3/2009**, valor **R$ 1.697,70**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A. S. MEIRELES PIZZARIA - ME (CNPJ n° 05.369.115/0001-71)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALFREDO DOS SANTOS MEIRELES (CPF nº 366.344.768-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518967-1/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A. S. MEIRELES PIZZARIA - ME (CNPJ n° 05.369.115/0001-71)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **A. S. MEIRELES PIZZARIA - ME (CNPJ n° 05.369.115/0001-71)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27281/2009**, Execução Fiscal nº **518967-1/2009** , valor **R$ 1.748,29**, em novembro

de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WELLINGTON MARIANO DE AQUINO SILVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS - EPP (CNPJ n° 09.294.409/0001-32)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **WELLINGTON MARIANO DE AQUINO SILVA (CPF nº 216.955.108-52)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518870-1/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WELLINGTON MARIANO DE AQUINO SILVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS - EPP (CNPJ n° 09.294.409/0001-32)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WELLINGTON MARIANO DE AQUINO SILVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS - EPP (CNPJ n° 09.294.409/0001-32)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27163/2009**, Execução Fiscal nº **518870-1/2009**, valor **R$ 1.890,17**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CALDEIRA COMÉRCIO DE VIDROS DE SANTOS LTDA (CNPJ n° 03.580.451/0001-33)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **EDINALDO BENEVIDES CALDEIRA e MARIA DO CARMO FARIAS (CPF nº 017.983.448-74 e 017.983.538-65)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **522079-5/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CALDEIRA COMÉRCIO DE VIDROS DE SANTOS LTDA (CNPJ n° 03.580.451/0001-33)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CALDEIRA COMÉRCIO DE VIDROS DE SANTOS LTDA (CNPJ n° 03.580.451/0001-33)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27949/2008**, Execução Fiscal nº **522079-5/2008** , valor **R$ 1.798,25**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NEUSA BARRA GRANDE GOMES (CNPJ n° 59.188.177/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **NEUSA BARRA GRANDE GOMES (CPF nº 018.343.108-14)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521151-5/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NEUSA BARRA GRANDE GOMES (CNPJ n° 59.188.177/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NEUSA BARRA GRANDE GOMES (CNPJ n° 59.188.177/0001-06)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26939/2008**, Execução Fiscal nº **521151-5/2008**, valor **R$ 2.123,34** , em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das

despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KI-POLPA COMÉRCIO DE CONGELADOS LTDA - ME (CNPJ n° 00.646.423/0001-83)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALLAN RIBEIRO PUSTIGLIONE AGUIAR MIGUEL (CPF nº 108.362.428-82)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **530324-4/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KI-POLPA COMÉRCIO DE CONGELADOS LTDA - ME (CNPJ n° 00.646.423/0001-83)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **KI-POLPA COMÉRCIO DE CONGELADOS LTDA - ME (CNPJ n° 00.646.423/0001-83)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30983/2007**, Execução Fiscal nº **530324-4/2007** , valor **R$ 1.903,37**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADBENCO - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ n° 03.824.487/0001-15)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SANDRA LÚCIA CASTELLI POLITI e NELSON JOSÉ MENEZES LINO (CPF nº 057.577.178-07 e 120.153.828-95)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529228-3/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADBENCO - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ n° 03.824.487/0001-15)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ADBENCO - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ n° 03.824.487/0001-15)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29707/2007**, Execução Fiscal nº **529228-3/2007**, valor **R$ 2.596,40**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SAFE LOAD - LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ n° 50.386.721/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALCINO CAETANO FILHO (CPF nº 003.365.178-74)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533318-8/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SAFE LOAD - LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ n° 50.386.721/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SAFE LOAD - LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ n° 50.386.721/0001-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34211/2007**, Execução Fiscal nº **533318-8/2007**, valor **R$ 1.499,31**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas pro-

cessuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDRÉ RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - ME (CNPJ n° 03.542.504/0001-21)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANDRÉ RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA (CPF nº 559.635.105-97)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525645-7/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDRÉ RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - ME (CNPJ n° 03.542.504/0001-21)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDRÉ RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - ME (CNPJ n° 03.542.504/0001-21)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31725/2008**, Execução Fiscal nº **525645-7/2008**, valor **R$ 977,27**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **YELLOW MODAS DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ n° 07.097.972/0001-95)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CÉLIA ALEXANDRE SOARES e ZÉLIA ALEXANDRE SOARES (CPF nº 308.984.998-44 e 287.068.204-25)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525220-8/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **YELLOW MODAS DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ n° 07.097.972/0001-95)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **YELLOW MODAS DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ n° 07.097.972/0001-95)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31259/2008**, Execução Fiscal nº **525220-8/2008**, valor **R$ 1.170,29**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSÉ APARECIDO VENÂNCIO LANCHONETE - ME (CNPJ n° 04.396.415/0001-87)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSÉ APARECIDO VENÂNCIO (CPF nº 076.644.078-85)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **520444-8/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSÉ APARECIDO VENÂNCIO LANCHONETE - ME (CNPJ n° 04.396.415/0001-87)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSÉ APARECIDO VENANCIO LANCHONETE - ME (CNPJ n° 04.396.415/0001-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26193/2008**, Execução Fiscal nº **520444-8/2008** , valor **R$ 2.448,05**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para

que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERNANDO SAAD ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n° 06.323.033/0001-59)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FERNANDO SAAD VAZ e ALEXANDRE DE CASTRO ROCHA (CPF nº 062.213.968-16 e 197.530.828-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **532651-1/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FERNANDO SAAD ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n° 06.323.033/0001-59)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FERNANDO SAAD ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n° 06.323.033/0001-59)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33463/2007**, Execução Fiscal nº **532651-1/2007** , valor **R$ 1.672,08**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A. C. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ n° 60.016.391/0001-64)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PAULO CÉSAR MORAES PICCHETTO e SILVIA MARIA NORONHA BOTELHO (CPF nº 973.498.798-49 e 038.716.848-64)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533208-0/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A. C. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ n° 60.016.391/0001-64)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **A. C. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ n° 60.016.391/0001-64)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34069/2007**, Execução Fiscal nº **533208-0/2007** , valor **R$ 1.614,36**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO HUMANITAS LIMITADA (CNPJ n° 51.078.673/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANA CARLINDA CARVALHO, JOSÉ ANTONIO OLIVA DA COSTA BRAVO e VIRGÍNIA HELENA MUSA DA COSTA BRAVO (CPF nº 971.853.888-72, 035.674.358-68 e 047.243.058-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533154-2/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO HUMANITAS LIMITADA (CNPJ n° 51.078.673/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO HUMANITAS LIMITADA (CNPJ n° 51.078.673/0001-03)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34011/2007**, Execução Fiscal nº **533154-2/2007** , valor **R$ 1.614,36**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei,

sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANTOS BARBOSA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ nº 06.026.105/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MANOEL AMARO DOS SANTOS e GEORGETOWN SOUZA BARBOSA (CPF nº 926.714.974-15 e 579.464.345-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **522856-6/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SANTOS BARBOSA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ nº 06.026.105/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SANTOS BARBOSA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ nº 06.026.105/0001-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28747/2008**, Execução Fiscal nº **522856-6/2008** , valor **R$ 1.798,25**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **E M GOUVEIA GONÇALVES - ME (CNPJ nº 00.129.173/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ELAINE MARA GOUVEIA GONÇALVES (CPF nº 098.020.238-84)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **530280-0/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **E M GOUVEIA GONÇALVES - ME (CNPJ nº 00.129.173/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **E M GOUVEIA GONÇALVES - ME (CNPJ nº 00.129.173/0001-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30937/2007**, Execução Fiscal nº **530280-0/2007** , valor **R$ 1.903,37**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PLASTLIFE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA - ME (CNPJ nº 03.450.908/0001-95)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RUI PINTO DE ABREU e BRUNO QUEIROZ DE ABREU (CPF nº 237.870.828-91 e 330.383.948-40)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526912-9/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PLASTLIFE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA - ME (CNPJ nº 03.450.908/0001-95)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PLASTLIFE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA - ME (CNPJ nº 03.450.908/0001-95)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27245/2007**, Execução Fiscal nº **526912-9/2007** , valor **R$ 11.848,67**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para

que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (CNPJ n° 07.873.492/0001-79)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (CPF nº 324.461.708-54)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **534823-6/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (CNPJ n° 07.873.492/0001-79)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (CNPJ n° 07.873.492/0001-79)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35985/2007**, Execução Fiscal nº **534823-6/2007** , valor **R$ 743,05**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AQUARIAN BAR E LANCHES LTDA - ME (CNPJ n° 00.755.242/0001-95)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **GIRLENE MARIA RODRIGUES e CÉLIA REGINA HATZ (CPF nº 057.076.728-85 e 018.329.498-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524808-8/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AQUARIAN BAR E LANCHES LTDA - ME (CNPJ n° 00.755.242/0001-95)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AQUARIAN BAR E LANCHES LTDA - ME (CNPJ n° 00.755.242/0001-95)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28277/2006**, Execução Fiscal nº **524808-8/2006** , valor **R$ 3.504,20**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERNANDA ALVES NORONHA - ME (CNPJ n° 07.039.242/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FERNANDA ALVES NORONHA (CPF nº 300.089.848-40)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533772-1/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FERNANDA ALVES NORONHA - ME (CNPJ n° 07.039.242/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FERNANDA ALVES NORONHA - ME (CNPJ n° 07.039.242/0001-38)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34725/2007**, Execução Fiscal nº **533772-1/2007** , valor **R$ 1.268,07** , em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CHIP 7 HARDWARE & SOFTWARE LTDA - ME (CNPJ n° 05.286.337/0001-**

20), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ELISETE SOARES e JONAS DE ALMEIDA (CPF nº 062.270.618-75 e 052.098.438-23)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533717-3/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CHIP 7 HARDWARE & SOFTWARE LTDA - ME (CNPJ n° 05.286.337/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CHIP 7 HARDWARE & SOFTWARE LTDA - ME (CNPJ n° 05.286.337/0001-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34669/2007**, Execução Fiscal nº **533717-3/2007** , valor **R$ 1.268,07**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITALde Citação de **JULIANA DANTES DE SOUZA (CNPJ n° 06.165.787/0001-28)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JULIANA DANTES DE SOUZA (CPF nº 218.945.048-95)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **544373-8/20007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JULIANA DANTES DE SOUZA (CNPJ n° 06.165.787/0001-28)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JULIANA DANTES DE SOUZA (CNPJ n° 06.165.787/0001-28)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **MULTAS RELACIONADAS À RECEITA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **47631/2007**, Execução Fiscal nº **544373-8/20007**, valor **R$ 2.231,60**, em novembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SÃO FRANCISCO TRANSP. RODOV. LTDA. (CNPJ n° 47.781.919/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FRANCESCO GRAVINA (CPF n° 727.679.108-44)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523385-73/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SÃO FRANCISCO TRANSP. RODOV. LTDA. (CNPJ n° 47.781.919/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SÃO FRANCISCO TRANSP. RODOV. LTDA. (CNPJ n° 47.781.919/0001-23)**, **FRANCESCO GRAVINA** (**CPF nº 727.679.108-44**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26733/2006**, Execução Fiscal nº **523385-73/2006**, valor **R$ 34.219,92**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANDRA LOURENÇO ORTOPEDIA - ME (CNPJ n° 02.888.788/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SANDRA RODRIGUES LOURENÇO (CPF n° 197.507.038-04)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **502410-**

30/2006, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SANDRA LOURENÇO ORTOPEDIA - ME (CNPJ n° 02.888.788/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SANDRA LOURENÇO ORTOPEDIA - ME (CNPJ n° 02.888.788/0001-40)**, **SANDRA RODRIGUES LOURENÇO** (**CPF nº 197.507.038-04**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40953/2004**, Execução Fiscal nº **502410-30/2006**, valor **R$ 1.628,84**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SERRALHERIA IPORANGA LTDA - ME (CNPJ n° 57.634.446/0001-95)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOÃO CARLOS DE MOURA e SANDRA MARIA SOUZA DE MOURA (CPF n° 018.302.668-37 e 057.075.948-09)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0506000-15/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SERRALHERIA IPORANGA LTDA - ME (CNPJ n° 57.634.446/0001-95)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SERRALHERIA IPORANGA LTDA - ME (CNPJ n° 57.634.446/0001-95)**, **JOÃO CARLOS DE MOURA e SANDRA MARIA SOUZA DE MOURA** (**CPF nº 018.302.668-37 e 057.075.948-09**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32791/2005**, Execução Fiscal nº **0506000-15/2006**, valor **R$ 1.817,28**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NEW SPEED WASH COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ n° 01.140.927/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCOS LUIZ DA SILVA TITO e RENATA ROVANE CASSIANO DE OLIVEIRA (CPF n° 293.878.828-29 e 319.548.438-28)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **505649-42/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NEW SPEED WASH COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ n° 01.140.927/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **NEW SPEED WASH COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ n° 01.140.927/0001-90)**, **MARCOS LUIZ DA SILVA TITO e RENATA ROVANE CASSIANO DE OLIVEIRA** (**CPF nº 293.878.828-29 e 319.548.438-28**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32375/2005**, Execução Fiscal nº **505649-42/2006**, valor **R$ 2.028,68**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAGALHÃES & CARVALHO LANCHONETE LTDA - ME (CNPJ n° 03.227.396/0001-00)**, na pessoa de seu(s) repre-

sentante(s) legal(is), **MARIA MAGALHÃES CARVALHO e JOÃO LUIZ DA CUNHA CARVALHO JÚNIOR (CPF n° 287.579.198-28 e 070.743.047-00)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518006-6/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MAGALHÃES & CARVALHO LANCHONETE LTDA - ME (CNPJ n° 03.227.396/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MAGALHÃES & CARVALHO LANCHONETE LTDA - ME (CNPJ n° 03.227.396/0001-00)**, **MARIA MAGALHÃES CARVALHO e JOÃO LUIZ DA CUNHA CARVALHO JÚNIOR** (**CPF nº 287.579.198-28 e 070.743.047-00**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25995/2009**, Execução Fiscal nº **518006-6/2009**, valor **R$ 2.317,68**, em dezembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PEGASUS SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL LTDA - ME (CNPJ n° 05.563.365/0001-48)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DIRSONI CARLO LANZINI e SHEILA ELIZA DE FREITAS (CPF n° 021.195.139-02 e 039.908.659-51)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525112-5/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PEGASUS SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL LTDA - ME (CNPJ n° 05.563.365/0001-48)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **PEGASUS SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL LTDA - ME (CNPJ n° 05.563.365/0001-48)**, **DIRSONI CARLO LANZINI e SHEILA ELIZA DE FREITAS** (**CPF nº 021.195.139-02 e 039.908.659-51**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31145/2008**, Execução Fiscal nº **525112-5/2008**, valor **R$ 1.207,71**, em dezembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RECUPERART - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ n° 03.117.968/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VANESSA DE SOUZA MELO FERREIRA e EDIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF n° 346.792.818-80 e 180.935.728-48)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **520074-0/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RECUPERART - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ n° 03.117.968/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **RECUPERART - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ n° 03.117.968/0001-90)**, **VANESSA DE SOUZA MELO FERREIRA e EDIVALDO APARECIDO DE MELO** (**CPF nº 346.792.818-80 e 180.935.728-48**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25803/2008**, Execução Fiscal nº **520074-0/2008**, valor **R$ 2.950,17**, em dezembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penho-

rados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. M. RUA & SANTOS LTDA - ME (CNPJ n° 46.899.621/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **HÉLIO AUGUSTO DOS SANTOS (CPF n° 025.557.928-48)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **544208-1/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. M. RUA & SANTOS LTDA - ME (CNPJ n° 46.899.621/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **M. M. RUA & SANTOS LTDA - ME (CNPJ n° 46.899.621/0001-50)** e **HÉLIO AUGUSTO DOS SANTOS** (**CPF nº 025.557.928-48**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **47449/2007**, Execução Fiscal nº **544208-1/2007**, valor **R$ 1.080,66**, em dezembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AMAURI FONSECA DE MENEZES & MEMEZES LTDA (CNPJ n° 01.295.908/0001-32)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **AMAURI FONSECA DE MENEZES (CPF n° 950.275.568-53)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **505117-68/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AMAURI FONSECA DE MENEZES & MEMEZES LTDA (CNPJ n° 01.295.908/0001-32)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **AMAURI FONSECA DE MENEZES & MEMEZES LTDA (CNPJ n° 01.295.908/0001-32)**, **AMAURI FONSECA DE MENEZES** (**CPF nº 950.275.568-53**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31761/2005**, Execução Fiscal nº **505117-68/2006**, valor **R$ 2.098,98**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. B. DOS SANTOS ME (CNPJ n° 06.239.189/0001-56)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MAURICIO BISPO DOS SANTOS (CPF n° 162.461.488-40)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500086-28/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. B. DOS SANTOS ME (CNPJ n° 06.239.189/0001-56)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **M. B. DOS SANTOS ME (CNPJ n° 06.239.189/0001-56)**, **MAURICIO BISPO DOS SANTOS** (**CPF nº 162.461.488-40**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **MULTA,** ano base de **2005** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43353/2009**, Execução Fiscal nº **0500086-28/2010**, valor **R$ 1.631,93**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será

publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MESTRE MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA - ME (CNPJ n° 74.273.202/0001-43)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **REGINALDO SILVA ABREU e SILVIA CRISTINA ARAUJO FIGUEIRA (CPF n° 101.969.238-32 e 291.977.518-98)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533704-32/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MESTRE MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA - ME (CNPJ n° 74.273.202/0001-43)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MESTRE MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA - ME (CNPJ n° 74.273.202/0001-43)**, **REGINALDO SILVA ABREU e SILVIA CRISTINA ARAUJO FIGUEIRA** (**CPF nº 101.969.238-32 e 291.977.518-98**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **MULTA,** ano base de **2003** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41093/2008**, Execução Fiscal nº **0533704-32/2008**, valor **R$ 5.332,09**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MISTURA FINA CHOPERIA LTDA (CNPJ n° 01.096.886/0001-81)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FABIO FERNANDES CARVALHO, FABIO MARQUES TAVARES e LOURENÇO MAX ALCANTARA DA SILVA (CPF n° 165.049.548-01, 248.693.298-40 e 056.871.697-33)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501608-66/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MISTURA FINA CHOPERIA LTDA (CNPJ n° 01.096.886/0001-81)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MISTURA FINA CHOPERIA LTDA (CNPJ n° 01.096.886/0001-81)**, **FABIO FERNANDES CARVALHO, FABIO MARQUES TAVARES e LOURENÇO MAX ALCANTARA DA SILVA** (**CPF nº 165.049.548-01, 248.693.298-40 e 056.871.697-33**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38871/2004**, Execução Fiscal nº **0501608-66/2005**, valor **R$ 3.426,60**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ASHOW COMÉRCIO DE TELEFONES E CELULARES LTDA (CNPJ n° 00.618.113/0005-89)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA MARIA MOREIRA (CPF n° 091.935.858-61)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519061-69/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ASHOW COMÉRCIO DE TELEFONES E CELULARES LTDA (CNPJ n° 00.618.113/0005-89)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ASHOW COMÉRCIO DE TELEFONES E CELULARES LTDA (CNPJ n° 00.618.113/0005-89)**, **MARIA MARIA MOREIRA** (**CPF nº 091.935.858-61**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24761/2008**, Execução Fiscal nº **0519061-69/2008**, valor **R$ 5.282,58**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execu-

ção na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SEAEARTH BRASIL COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA (CNPJ n° 02.286.507/0001-89)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANTONIO PAULO RODRIGUES DA COSTA e GERSON RUSSANI (CPF n° 248.149.458-09 e 733.186.208-15)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518603-57/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SEAEARTH BRASIL COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA (CNPJ n° 02.286.507/0001-89)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SEAEARTH BRASIL COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA (CNPJ n° 02.286.507/0001-89)**, **ANTONIO PAULO RODRIGUES DA COSTA e GERSON RUSSANI** (**CPF nº 248.149.458-09 e 733.186.208-15**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28147/2005**, Execução Fiscal nº **0518603-57/2005**, valor **R$ 6.252,92**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **POSTO SOUZA LTDA (CNPJ n° 58.169.434/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ZENO ARISTIDES AMANCIO (CPF n° 283.377.438-91)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518227-66/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **POSTO SOUZA LTDA (CNPJ n° 58.169.434/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **POSTO SOUZA LTDA (CNPJ n° 58.169.434/0001-08)**, **ZENO ARISTIDES AMANCIO** (**CPF nº 283.377.438-91**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23875/2008**, Execução Fiscal nº **518227-66/2008**, valor **R$ 10.990,45**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DESPACHO MÓVEL TRANSPORTE LTDA - ME (CNPJ n° 05.031.782/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCIO DOS SANTOS BORGES e VILMA DE ANDRADE RIBEIRO (CPF n° 048.900.578-03 e 097.735.328-10)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518347-12/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DESPACHO MÓVEL TRANSPORTE LTDA - ME (CNPJ n° 05.031.782/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **DESPACHO MÓVEL TRANSPORTE LTDA - ME (CNPJ n° 05.031.782/0001-40)**, **MARCIO DOS SANTOS BORGES e VILMA DE ANDRADE RIBEIRO** (**CPF nº 048.900.578-03 e 097.735.328-10**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23997/2008**, Execução Fiscal nº **518347-12/2008**, valor **R$ 10.637,42**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados

bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAURÍCIO DA SILVA VEÍCULOS LTDA - EPP (CNPJ nº 03.919.568/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MAURICIO SOARES DA SILVA (CPF nº 802.331.988-49)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **520501-03/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MAURÍCIO DA SILVA VEÍCULOS LTDA - EPP (CNPJ nº 03.919.568/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MAURÍCIO DA SILVA VEÍCULOS LTDA - EPP (CNPJ nº 03.919.568/0001-07)**, **MAURICIO SOARES DA SILVA** (**CPF nº 802.331.988-49**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26253/2008**, Execução Fiscal nº **520501-03/2008**, valor **R$ 2.751,98**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **S. S. J. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS/CARGAS LTDA - EPP (CNPJ nº 01.691.479/0001-12)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSÉ LUCIANO FERREIRA DA SILVA (CPF nº 121.383.038-96)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518264-93/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **S. S. J. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS/CARGAS LTDA - EPP (CNPJ nº 01.691.479/0001-12)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **S. S. J. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS/CARGAS LTDA - EPP (CNPJ nº 01.691.479/0001-12)**, **JOSÉ LUCIANO FERREIRA DA SILVA** (**CPF nº 121.383.038-96**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23913/2008**, Execução Fiscal nº **518264-93/2008**, valor **R$ 10.637,42**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANACRIS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA (CNPJ nº 05.678.241/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANA CRISTINA DA SILVA (CPF nº 263.987.288-58)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **504626-61/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANACRIS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA (CNPJ nº 05.678.241/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ANACRIS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA (CNPJ nº 05.678.241/0001-08)**, **ANA CRISTINA DA SILVA** (**CPF nº 263.987.288-58**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **47385/2004**, Execução Fiscal nº **504626-61/2006**, valor **R$ 1.402,34**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CASA MÁGICA BUFFET INFANTIL LTDA - ME (CNPJ n° 01.989.517/0001-18)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA DA CONCEIÇÃO PASCHOAL GUIMARÃES e ALEXANDRE MARQUES PASCHOAL (CPF n° 158.923.408-13 e 084.159.348-58)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **506886-14/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CASA MÁGICA BUFFET INFANTIL LTDA - ME (CNPJ n° 01.989.517/0001-18)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **CASA MÁGICA BUFFET INFANTIL LTDA - ME (CNPJ n° 01.989.517/0001-18)**, **MARIA DA CONCEIÇÃO PASCHOAL GUIMARÃES e ALEXANDRE MARQUES PASCHOAL** (**CPF nº 158.923.408-13 e 084.159.348-58**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33901/2005**, Execução Fiscal nº **506886-14/2006**, valor **R$ 1.355,71**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MATOS E MUNIZ ROTISSERIE LTDA ME (CNPJ n° 06.204.004/0001-78)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CARLOS ALBERTO DE MATOS e EDUARDO JOSÉ DE SOUZA LOPES MUNIZ (CPF n° 018.048.118-58 e 018.425.758-13)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **506627-18/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MATOS E MUNIZ ROTISSERIE LTDA ME (CNPJ n° 06.204.004/0001-78)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MATOS E MUNIZ ROTISSERIE LTDA ME (CNPJ n° 06.204.004/0001-78)**, **CARLOS ALBERTO DE MATOS e EDUARDO JOSÉ DE SOUZA LOPES MUNIZ** (**CPF nº 018.048.118-58 e 018.425.758-13**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33581/2005**, Execução Fiscal nº **506627-18/2006**, valor **R$ 1.484,01**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ECOMARINE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 01.474.994/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ELIO SILVA DE BARROS e TEREZINHA SILVA BARROS (CPF n° 907.265.887-68 e 540.321.217-53)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524538-44/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ECOMARINE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 01.474.994/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ECOMARINE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 01.474.994/0001-40)**, **ELIO SILVA DE BARROS e TEREZINHA SILVA BARROS** (**CPF nº 907.265.887-68 e 540.321.217-53**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27979/2006**, Execução Fiscal nº **0524538-44/2006**, valor **R$ 4.341,45**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMERDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51 , com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação e retirada de cabos e fiações caídos no poste situado na esquina da rua Minas Gerais com a rua Firmino Barbosa no bairro do Boqueirão, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 02 de janeiro de 2018.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO N.º 002/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 667/2017 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51 , com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na rua Carvalho de Mendonça, 70, no bairro da Encruzilhada Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de janeiro de 2018.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO N.º 003/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 723/2017 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51 , com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na rua Alm. Custódio de Mello, toda fiação do lado par, no bairro da Pompéia, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais)***

por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de Janeiro de 2018.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO N.º 004/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 724/2017 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51 , com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Rua Azevedo Sodré x Rua Jorge Tibiriçá nº 1 ao nº 19, no bairro do Gonzaga, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de janeiro de 2018.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO N.º 005/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 726/2017 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51 , com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Av. Washington Luiz, nº 514, no bairro do Gonzaga, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de Janeiro de 2018.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 01/2018

Faço público que no mês de janeiro de 2018 os responsáveis deverão comparecer na Administração do Cemitério da Filosofia no prazo (30) trinta dias a contar da publicação deste. Trata-se da 1ª publicação referente ao vencimento das concessões temporárias das sepulturas que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia.

ADULTOS EM CARNEIROS NO MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Quadra Nº	Carneiro Nº	Muro	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
EDISON MARQUES	02/01/2013	25	-	96	X	03/01/2018	PRISCILA DE ALMEIDA MARQUES E SILVA
JOSEFA VIEIRA COSTA	04/01/2013	05	-	57	X	05/01/2018	MARLENE COSTA DOS SANTOS
HAMILTON LEONARDO BENASSI	05/01/2013	69	-	59	X	06/01/2018	VERA SONIA PRADO BATISTA
MARIA ALICE HENRIQUES BRANDAO	07/01/2013	65	-	03	X	08/01/2018	MARIA LUCIA PFEIFER
ELIZETE DE OLIVEIRA	08/01/2009	57	-	72	X	09/01/2018	JOSE BARBOSA DOS SANTOS
SERAFIM GOMES VAZ	13/01/2013	89	-	147	X	14/01/2018	SERAFIM ABREU VAZ
JANDIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	17/01/2013	59	-	122	X	19/01/2018	EUNICE NASCIMENTO
CARLOS ALONSO DALAMA	20/01/2013	35	-	184	X	21/01/2018	CRISTINA ALONSO PERES
NANCI MOREIRA DE CARVALHO	21/01/2013	31	-	93	X	22/01/2018	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA
YARA DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	23/01/2013	26	-	8	X	23/01/2018	MARCIA DA SILVA
IRANI LUIZ DE ARAUJO	27/01/2013	10	-	1397	X	27/01/2018	JOSE ARNALDO LUIZ BRITO
MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	29/01/2013	21	-	98	X	30/01/2018	ANTONIA REGINA SILVA BARCELOS
MARILENE MARQUES FFERREIRA DE SOUZA	30/01/2013	82	-	176	X	30/01/2018	ANTONIO SERGIO MARQUES

NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL N.º 218/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 28/11/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 10285, em face de LOJAS AMERICANAS S/A, CNPJ nº 33.014.556/0143-08, por violação ao art. 7.º, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 952/2016, impondo-lhe multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com fundamento no art. 16, inciso II, alínea a da Lei Complementar nº 952/2016. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL N.º 219/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 28/11/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 6973, em face de BAZAR JORITO LTDA - ME, CNPJ nº 60.015.062/0001-07, por violação ao art. 7.º, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 952/2016, impondo-lhe multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com fundamento no art. 16, inciso II, alínea a

da Lei Complementar nº 952/2016. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL N.º 220/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 11/12/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 4886, em face de RECAREDO JOSÉ BOUCOS, CPF nº 017.066.248-91, por violação aos artigos 13 e 16 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R$ 375,35 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 1 / 2018 - SEDUC
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca em caráter de urgência (segunda chamada) os servidores abaixo para designação de novo local de trabalho para o ano de 2018, conforme segue:

Data: 8/1/2018 (segunda-feira)
Local: Seção de Alocação de Pessoal/SALOP
Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP.
Horário: 15h

Registro	Nome
200436	ALEXANDRE DE FREITAS DORNELLAS
276659	ANNA FABIA NEVES AQUINO GANDRA
214197	CHRISTIANNE FERNANDES GARCIA
241661	DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
148502	ELDA GONCALVES FENTANES
268367	GILCEANE EDITE F. MACIEL
219725	LEA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA PAES LANDIN
213991	MABEL FERNANDES
232561	MARIA CECILIA BASTIAN MANO
173856	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
179226	MARIA DE FATIMA LOPES
217828	MIRNA CRISTINA DE GODOY
230920	MIRNA CRISTINA DE GODOY
184390	NELCI DOS SANTOS OLIVEIRA
183376	RENATO SILVA LEITAO
200683	RITA DE CASSIA AZEVEDO LA SCALA
268276	RONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA
168815	ROSANA CHARLEAUX MOREIRA
180117	ROSANGELA SANTOS GONCALVES
230466	ROSILENE DE ALMEIDA
213926	SARA CRISTINA MIGUEL SANSIVIERI
168799	SHIRLEY SIMÕES JUNCO
221242	SONIA LEILA CORREIA
270835	SUMARA LOUREIRO GAZA
173039	TANIA MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO
202572	WALMIR DOS SANTOS MATOS

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 2 / 2018 - SEDUC
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores abaixo para retorno imediato ao seu local de trabalho, conforme segue:

Registro	Nome	Local
134387	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS	EDMÉA LADEVIG

133207	RITA MARCIA SIMOES FERREIRA	ANTÔNIO DE O. PASSOS SOBRINHO
148965	VALERIA GOMES ROSEMBERG	PEDRO CRESCENTI
129973	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI	MÁRIO DE A. ALCÂNTARA

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE TURISMO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 85470/2017-11
Requerente: Just Design Estúdio Multimídia
Atividade: Gravação de web série
Data: 06 e 07 de janeiro de 2018.
Horário: 09h as 12h e 9h30 as 12h
Local: Praça do Carmo, Av. Pedro Lessa e Rua Pedro Ivo
A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego e da Santos Film Comission, nos quais concordo em razão de decidir: defiro o pedido formulado com o acompanhamento e fiscalização da Santos Film Comission.

Processo: 83921/2017-67
Requerente: Igreja Batista Manacial de São Bernardo - SP
Atividade: Luau
Data: 20 de janeiro de 2018.
Local: Canal 5
A vista dos elementos dos autos, indefiro o pedido formulado por ausência de documentação.

Processo: 46060/2017-17
Requerente: DBueno Marketing e Eventos
Atividade: 2ª Arena de Esportes de Verão
Data: 11 de janeiro a 14 de fevereiro de 2018.
Local: Canal 2
Evento cancelado pelo proponente.

Processo: 80779/2017-41
Requerente: Luiz Fernando Torres Ventura
Atividade: Projeto Litoral Music Festival
Data: 25, 26 e 27 de janeiro de 2018.
Local: Canal 2
Evento cancelado pelo proponente.
Processo: 74765/2017-52
Requerente: Ministério Evangélico Cristo É A Resposta
Atividade: Campanha de Evangelização
Data: 05, 12, 19 e 26 de janeiro de 2018.
Local: Fonte do Sapo
A vista dos elementos dos autos, defiro o pedido formulado.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/01/18

Processo n° 72527/2017-01 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 75561/2017-48 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 76972/2017-88 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela COSUPRI-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 77711/2017-30 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 77809/2017-32 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer

da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.023/2018
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.023/2018– Processo nº 80.028/2017-99, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 40 CM X 100M, FIO CATGUT SIMPLES N° 3.0 S/ AG, FIO DE SUTURA VICRYL Nº 3,0 AG 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 2,5 CM, COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOBEC, FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CM, FILME RADIOLÓGICO 35 X 35 CM, TUBO COLETA SANGUE – AZUL 4ML, LENÇOL BRANCO DESC. SEM ELÁSTICO . O encerramento dar-se-á em 18/01/2018 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o **nº: 704129.**Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.024/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.024/2018 – Processo nº 14.341/2017-48, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento parcelado de **MICROPLACAS, PARAFUSOS, BROCAS e LAMINAS**, incluindo a cessão gratuita de **INSTRUMENTAIS DE APOIO, (Anexo VI),** necessários para a implantação dos materiais de fixação interna rígida e que serão utilizados durante as cirurgias de Buco Maxilo Facial. O encerramento dar-se-á em 25/01/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o **nº: 704144.**Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5612
e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
Santos, 04 de janeiro de 2018
JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar - DAPHOS e da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR e decidiu pelo **DEFERIMENTO** dos recursos interpostos pelas empresas **SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., FANEM LTDA** e **PPS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 15.250/2017**, processo administrativo **n° 33.398/2017-82**, providenciando a desclassificação da empresa **NAZIR FELIX NETO – ME** e convocando as demais licitantes na ordem de classificação.
Santos, 04 de janeiro de 2018.
JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.322/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 54.023/2017-38

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

P.H.O. – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

- Lote 2: SOLUÇÃO REVIT. INSTR. CIRÚRGICO
Quantidade Estimada : 100 litros
Preço Unitário : R$ 45,00
Marca/Fabricante : Proaction AS500 / Grow Quimica

- Lote 3: LUBRIFICANTE P/ INST. CIRÚRGICO
Quantidade Estimada : 50 galões de 5 litros
Preço Unitário : R$ 89,72
Marca/Fabricante : Proaction AS700 / Grow Quimica

E os **lotes 1 e 4** resultaram **fracassados.**
Santos, 04 de janeiro de 2018.
JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.410/2017**, do processo nº 72.487/2017-81, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: SEVOFLURA-

NO 250 ML, ERGOMETRINA 0,2 MG e POLIMIXINA B + LIDOCAINA, resultou **DESERTO.**

Santos, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 763/2017 – DGM
06 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **16113-2017-94** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 764/2017 – DGM
06 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **63696-2017-70** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 765/2017– DGM
13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário n° **85672/2017-35,** a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 766/2017– DGM
13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário n° **85674/2017-61,** a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 767/2017– DGM
13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário n° **85677/2017-59,** a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 200125/2018-40 - Donizete Oliveira Silva: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 4 anos, 2 meses e 21 dias.

Processo nº 255230/2017-62 - Sumara Loureiro Gaza: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 4 anos, 9 meses e 16 dias.

Processo nº 254458/2017-35 - Lineu Felix Machado: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 8 anos, 10 meses e 20 dias.

Processo nº 254233/2017-15 - Alexandra Calai Alvarenga de Souza:Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 9 anos, 4 meses e 19 dias.

Processo nº 254104/2017-72 - Adelmar Miranda da Silva:Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social e outros Regimes Próprios de Previdência Social corresponde a 9 anos, 5 meses e 12 dias.

Processo nº 250809/2017-66 - Marigildo Pires de Camargo: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 7 anos, 1 mês e 16 dias.

OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 03 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 001/2018 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1 ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 87915/2017-14, **referente à notícia de possível conduta inadequada praticada por servidor do Cemitério da Areia Branca**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIANO GONÇALVES
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Santos, 03 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 002/2018 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2 ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 607/2018-56, **referente à notícia de possível prática de comportamento inadequado por parte de servidor da Subprefeitura da Área Continental**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIANO GONÇALVES
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/01/2018

Processo nº 80664/2017-20 - I - Pelo INDEFERIMENTO do processamento do pedido de revisão, conforme decisão do Secretário Municipal de Segurança, por falta de amparo legal, tendo em vista a falta dos fundamentos essenciais para tal solicitação, nos termos do disposto no artigo 268, incisos I, II e III, da Lei nº 4.623/84; II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências, e após ao arquivo.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS

E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4.623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária **ROZANGELA TRIPODE COLOGNESI, registro nº 29.248-2, Professor Adjunto II,** citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, **em audiência designada para o dia 07 de Fevereiro de 2018, às 10 horas, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído,** para ser interrogado no processo nº **44.062/2017-63**, objeto de **Inquérito Administrativo**, a responder por ter infrigido, em tese, o disposto no artigo **222, inciso I e artigo 233, incisos I § 1º, da lei nº 4.623/84**, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

LEANDRO MIGUEL PEREIRA
COMINQ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4.623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário **ANTONIO CARLOS MARQUES, registro nº 30.565-6, Motorista,** citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, **em audiência designada para o dia 20 de Fevereiro de 2018, às 10h30min, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído,** para ser interrogado no processo nº **60.504/2017-09**, objeto de **Inquérito Administrativo**, a responder por ter infrigido, em tese, o disposto no artigo **222, inciso III, XI e "caput" do artigo 223, todos da lei nº 4.623/84**, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

LEANDRO MIGUEL PEREIRA
COMINQ

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2017. **Processo nº** 4126-2017. **Pregão Eletrônico:** nº 013/2017. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Andrade Barros Logística e Serviços Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos leves, sem motorista. **Assinatura:** 11/12/2017. **Valor:** R$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

Santos, 28 de dezembro de 2017.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: entre 27 12 17 à 02 01 18

CKW7064, HPE1539, FFY1332, DOK6912, DSJ9074, EOZ8997, CVX8618, EDN2104, DNP4319, DLY3367, FLP8805, DPL2974, GDJ0019, GAB7097, FIC3755, CKN7703, BUM3120, EDT0536, FWK9757, DQM1550, LBZ6195, DRC2176, EGU7263, FZC3636, DPX2758, CYG7700, OQB7791, DSI0341, QNC2215, FFY1547, QNG7914, FKV0433, HDI0474, CXU2666, EAN2659, FBN5026, FEW1168, HZN1185, DLA9636, DUS8381, FIV4537, FFY1043, EHM0659, FXU4530, CKW7616, GZZ6576, EHA3198, FTP1491, EBC5118, DZF7776, ELF2342, FJA9506, EPJ8042, FEZ8288, DPV1128, DCN1197, LOI1043, DEE1231, DOK6078, FNX1136, EZR1169, ANC2981, EAA0280, DPT3913, DKL2838, NYE0427, FVI1660, DSB5824, FLD3585, FDG7510, PYP5394, ETT1946, EWO4126, DIK5129, AUC9379, LRL5979, BOL4186, ETB6894, PYM5796, CZN8336, EHV2694, DKP6839, DXQ4953, CPW6144, FOV1114, PUF6841, CEZ5167, FFZ4565, DME0981, CWB3657, EZV3374, COT0952, EDE8383, EYN1849, NKI1568, EKP3678, EUW1611, DWN7374, GGA4927, EZV1629, ARJ7706, EGM0125, FPE1934, FTV8672, ESB3051.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) SUBSTITUIÇÃO DE LETREIROS – VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL - CENTRO

Data: 06/01/2018

Horário: 14h00 às 20h00

Data: 07/01/2018
Horário: 08h00 às 18h00
Interdição Total: R. XV de Novembro entre R. Dom Pedro II e Praça Barão do Rio Branco.
Rota Alternativa: R. Tuiuti.

02) FEIRA DE PRODUTOS RECICLADOS – SUP-R-CH / PMS – VILA NOVA
Data: 07, 14, 21 e 28/01/2018
Horário: 06h00 às 14h00
Interdição Total: Av. Campos Sales (pista direita) entre R. Sete de Setembro e R. Dr. Cóchrane.
Rota Alternativa: Av. Campos Sales (pista esquerda), R. Silva Jardim.

03) LANÇAMENTO DE REDE AÉREA – VOPAK BRASIL S/A - ALEMOA
Data: 07/01/2018
Horário: 08h00 às 10h00
Interdição Total: Av. Ver. Alfredo das Neves entre R. José dos Reis Portela e R. Eustáquio Alves de Souza.
Rota Alternativa: R. Aurélio Batista Félix.
Data: 07/01/2018
Horário: 10h00 às 12h00
Interdição Total: R. Aurélio Batista Félix entre R. José dos Reis Portela e R. Eustáquio Alves de Souza.
Rota Alternativa: Av. Ver. Alfredo das Neves ou Av. Alberto Schweitzer.

04) RUA DE LAZER – SUP-ZNO – AREIA BRANCA
Data: 07, 14, 21 e 28/01/2018
Horário: 08h00 às 23h00
Interdição Total: Av. Afonso Schimidt entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. César Augusto de Castro Rios.
Rota Alternativa: R. Eng. Manoel Ferramenta Jr.

05) LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS – TERRACOM – CENTRO
Data: 08/01/2018
Horário: 21h00 às 23h00
Interdição Total: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Praia/Centro.**
Rota Alternativa: Av. Waldemar Leão (sentido Praia / Centro), Túnel Rubens Ferreira Martins (sentido Centro / Praia – no contrafluxo), Praça dos Andradas.
Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Centro/Praia;** Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.
Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO PLACA BQK 1714

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente,** proprietário (a) do **veículo** de placa **BQK 1714,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **Monza,** cor **verde,** que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua João Carlos de Azevedo, oposto ao nº 267,** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO PLACA DAY 0958

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Newton de Mello Chaves,** proprietário (a) do **veículo** de placa **DAY 0958,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Marea,** cor **preta,** que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Alexandre Fleming, nº 521,** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO PLACA DCE 1667

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Real Leasing SA Arrenda-**

mento Mercantil, proprietário (a) do **veículo** de placa **DCE 1667,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Gol,** cor **prata,** que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Rodrigo Silva, nº 129,** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) PLACA BWP 8112

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Emerson Zamora,** proprietário (a) do **veículo** de placa **BWP 8112,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Randon,** cor **verde,** que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Comendador Martins, nº 269,** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) PLACA BYD 5121

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Antonio Araújo Queiróz,** proprietário (a) do **veículo** de placa **BYD 5121,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Recrusul,** cor **cinza,** que se encontra estacionado há mais de 5 dias na **Avenida Governador Mario Covas Junior, s/nº (trecho entre à Rua Doutor Bezerra de Menezes e a Rua Antonio Maia),** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria da Juventude, Diretoria de Ensino da Região de Santos, OAB Subseção Santos, Justiça Eleitoral, Movimento Voto Consciente e Fórum da Cidadania, vêm por intermédio deste informar a relação das escolas inscritas para a 4ª Legislatura da Câmara Jovem de Santos.

Nome da Escola	Endereço
UME Ayrton Senna da Silva	Av. Sen. Pinheiro Machado, 617 - Campo Grande
UME Cidade de Santos	Av. Senador Dantas, 410 - Embaré
UME Dr. José Carlos de Azevedo Júnior	R. Nicolau Moran, 21 - Jardim São Manoel
UME Dr. José da Costa e Silva Sobrinho	R. Lúcia Hehl Caiaffa, 375 - Jardim Piratininga
UME Irmão José Genésio	R. Pedro Borges Gonçalves, 106 - Morro José Menino
UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso	R. Xavantes, 70 - Caruara
UME Lourdes Ortiz	R. Ricardo Pinto, 129 - Aparecida
UME Martins Fontes	Estrada João Batista, s/nº – Morro da Penha

UME Pref. Oswaldo Justo	R. Ana Santos, 125 - Chico de Paula
UME Prof. Avelino da Paz Vieira	R. Sete de Setembro, 22 - Vila Nova
UME Prof. Florestan Fernandes	R. Oswaldo Cochrane, 91 - Embaré
UME Prof. Mário de Almeida Alcântara	R. Mansueto Pierotti, 75 - Bairro Chinês
UME Vinte e Oito de Fevereiro	R. Flamínio Levy, 1051 - Saboó
EE Dep. Emílio Justo	R. Três, 2402 – Vila Progresso
EE Dr. Antônio Ablas Filho	Av. Bartolomeu de Gusmão, 107 - Aparecida
EE Olga Cury	R. Alexandre Fleming s/nº - Aparecida
EE Prof.ª Alzira Martins Lichti	R. Torquato Dias, 566 – Morro Nova Cintra
EE Prof. Benevenuto Madureira	Praça Maria Coelho Lopes, s/nº - Santa Maria
Centro Educacional Objetivo - Boqueirão	Av. Conselheiro Nébias, 766 - Boqueirão
Centro Educacional Objetivo - Embaré	Av. Bartolomeu de Gusmão, 42 - Embaré
Centro Educacional Objetivo – Ponta da Praia	Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 81 – Ponta da Praia
Centro Educacional SESI 412	R. Professor Nelson Espíndola Lobato, 222 - Jardim Rádio Clube
Colégio Átrio	R. Januário dos Santos, 70 – Aparecida
Colégio do Carmo	Rua Doutor Egydio Martins, 181 – Ponta da Praia
Colégio Coração de Maria	Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 45 - Ponta da Praia
Colégio Intellectus	R. Bento de Abreu, 9 - Boqueirão
Colégio Jean Piaget	Av. Almirante Cochrane, 136 - Aparecida
Colégio Novo Tempo	Rua Aureliano Coutinho, 74 - Embaré
Colégio Ômega	Rua João Guerra, 325 - Macuco
Colégio Presidente Kennedy	Av. Gal. Francisco Glicério, 529 - Pompéia
Colégio Rita de Cássia	Rua Castro Alves, 131 - Embaré
Colégio Santa Cecilia	R. Oswaldo Cruz, 266 - Boqueirão
Colégio Stella Maris	Av. Conselheiro Nébias, 771 - Boqueirão
Instituto Educacional Lupe Picasso	Av. Dr. Bernadino de Campos, 356/358 – Campo Grande
Liceu Santista	Av. Gal. Francisco Glicério, 642 - José Menino

Santos, 5 de janeiro de 2018.

Ademais, ficam convocados os representantes das escolas inscritas a participarem de reunião a ser realizada no dia **6 de fevereiro de 2017, às 14 horas**, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" desta Casa de Leis, à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1 – Santos/SP. Na ocasião serão tratados aspectos referentes aos processos eleitorais nas escolas, participação e condução das atividades da 4ª Legislatura da Câmara Jovem de Santos.

Informamos ainda que estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas ou pendências através do e-mail: camarajovem@camarasantos.sp.gov.br ou telefone (13) 3211-4186.

COMISSÃO DE APOIO INSTITUCIONAL
DA CÂMARA JOVEM DE SANTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Publicação nº 002/2018 - COMAIV

Santos, 04 de janeiro de 2018.

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião a realizar-se no dia 09 de janeiro de 2018, terça-feira, às 9:30 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões de 17/11/17 (extraordinária), 28/11/17 e 12/12/2017 (ordinárias), 19/12/17 (extraordinária) e 22/12/17 (ordinária)
2. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 79.151/2017-58
3. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 71.422/2017-08
4. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 71.426/2017-51
5. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 50.523/2017-19
6. Análise preliminar sobre o P.A. nº 84.906/2017-17
7. Análise preliminar sobre o P.A. nº 88.015/2017-

31
8. Assuntos Gerais

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA – CMDU

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU serve-se do presente para **CONVOCAR** as entidades da sociedade civil que tiveram suas inscrições deferidas nos termos da Portaria nº 005/2017 – GAB/SEDURB, de 26 de dezembro de 2017 (publicada no Diário Oficial do Município em 27/12/2017) para participar da Assembleia Pública para preenchimento das vagas remanescentes.

Conforme previamente comunicado nas edições do Diário Oficial do Município dos dias 18/12/2017 a 22/12/2017, dita **Assembleia Pública** realizar-se-á no dia **11/01/2018**, às **15h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRESIDENTE DO CMDU

GTT – INTERSETORIAL E MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA COLETA E ANÁLISE, CONSOLIDAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS E INDICADORES SOCIAIS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR

Ficam convocados os membros da GTT- Plano Diretor a participarem de **reunião** a realizar-se no dia **08 de janeiro de 2018**, **segunda-feira, às 14:30 horas**, no auditório da Rua Pedro II, 25 com a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da 1ª reunião.
2. Apresentação pelos membros do GTT, de proposta de indicadores referente a sua secretária.
3. Apresentação do "modulo de indicadores do plano Diretor no Indica Metas"

Santos, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ OTÁVIO GALVÃO DE BARROS
COORDENAÇÃO – GTT – INDICADORES PLANO DIRETOR

MARCIA GONCALVES DE LIMA BLECKWEDEL:04072144886 Assinado de forma digital por MARCIA GONCALVES DE LIMA BLECKWEDEL:04072144886 Dados: 2018.01.04 20:23:26 -02'00'

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2017.
Processo nº 0552/2017.
Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Telefonica Data S.A..
Objeto: Contratação de serviços de segurança na rede interna, firewall de rede.
Enquadramento: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 5.998,80 (cinco mil, novecentos e novena e oito reais e oitenta centavos).
Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Gelasio Ayres Fernandes Junior, e pela contratada, o Sr. Rones Alves Machado Portela e Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo em 18/12/2017.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

COMEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE BAIRROS DE SANTOS

EDITAL

Convocamos os presidentes das entidades de bairros de Santos, regularmente inscritas no COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada dia **29** do mês **de janeiro** do ano **de 2018 às 15:00 horas**, Rua XV de Novembro nº 183, 1º andar, Santos/SP, com a seguinte Ordem do Dia:-

1. Composição da mesa;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Leitura da Ata da Assembleia Anterior;
4. Apresentação do Relatório Anual da Diretoria Executiva;
5. Apresentação das chapas concorrentes;
6. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2018 / 2019;
7. Apuração dos votos;
8. Encerramento da Assembleia.

A **inscrição** para as **chapas concorrentes** será feita nos **dias 5 ao dia 19** do mês de janeiro de 2018 na sede do COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos, Rua XV de Novembro nº 183, 1º andar, em Santos/SP, das 9:00 às 17:00 horas.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PRESIDENTE